

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG E A PESSOA JURÍDICA TJL WORKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, pessoa jurídica portadora do CNPJ 19.781.236/0001-30, com sede e administração na Rua Domingos L'Ouverture n° 335, bairro São Geraldo município de Sete Lagoas/MG, neste ato representado pelo Presidente Caio Lucius Valace de Oliveira Silva, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão advogado, portador do CPF n° ***.104.916-** e da Carteira de Identidade n° MG *.106.***, residente e domiciliado no Município de Sete Lagoas/MG, tendo em vista o que consta nos autos do processo licitatório nº 07/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024, celebrado com a contratada TJL WORKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica portadora do CNPJ nº 42.077.819/0001-05, com sede e administração na Rua Caldas Novas nº 22, 1º andar, Sala 01, bairro Bethaville, município de Barueri/SP, neste ato representada por Gladison Araújo Barros, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão empresário, portador do CPF nº ***.885.938-** e da Carteira de Identidade nº **.962.***, residente e domiciliado no Município de Barueri/SP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido unilateralmente, a partir da data de assinatura deste instrumento, o contrato Administrativo nº 13/2024, cujo objeto é a cessão exclusiva de mão de obra para preenchimento dos postos de trabalho de motoristas e recepcionistas.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA**

Esta extinção contratual ocorre unilateralmente em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, incisos I e II c/c art. 138, inciso I, ambos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Rescisão Unilateral será publicado, na íntegra, no Diário Oficial do Legislativo e por assim decidir, lavra-se o presente termo.

Gabinete da Presidência, Sete Lagoas/MG, 1º de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Caio Lucius Valace de Oliveira Silva Original assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS







